PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14

Exercício: 2024

LEI Nº 1850, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências;

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de até R\$540.000,00 distribuídos as sequintes dotações:

Suplementação (+)

540.000,00

02 04 11 Fundo Municipal de Saúde

480

10.301.0150.2082.0000 Manut. do Piso da Atenção Básica-PAB FIXO

260.000,00

3.3.90.30.00 N8

MATERIAL DE CONSUMO

EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

F.R.: 0 08 13

301 015

INCREMENTO AO CUSTEIO DO PAB

481

3.3.90.34.00

10.301.0150.2082.0000 Manut. do Piso da Atenção Básica-PAB FIXO

280.000,00 F.R.: 0 08 13

08

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON

EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

301 015

INCREMENTO AO CUSTEIO DO PAB

Art.2°) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3°) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar n°152, de 27/02/2023-LDO e Lei Complementar n°154 de 05/12/2023-LOA.

Art.4°) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 04 de junho de 2024.

DANIEL SARRETA

Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.

Buritizal, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1023

Página 1 de 3

SUMÁRIO Poder Executivo Homologação / Adjudicação3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal CNPJ 45.323.698/0001-14 R. São Paulo, 131

Telefone: (16) 3751-9100 Site: www.buritizal.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal R. Alferes Manoel Joaquim, 603 Telefone: (16) 3751-1833 Site: camaraburitizal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal